

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0426/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), **relacionados abaixo** o retorno as suas funções, considerando fim da licença para atividades Política, a partir desta data, com fundamento no que dispõem o Artigo 194 e 195 da Lei Municipal 529/93.

- Cicero Dionisio da Silva – Guarda Municipal
- Eliane Barbosa de oliveira - Professora
- Erivan Lopes Peixoto – Professor
- Fabio Tenório da Silva – Guarda Municipal
- Francisco de Assis M de Oliveira – Agente Comunitário de Saúde
- Gilberto Bezerra da Silva – Agente Comunitário de Saúde
- Joana Maria da Silva – Auxiliar de Serviços
- João Paizinho dos Santos - Motorista
- José Luciano Tenório da Silva – Elétricista
- Maria Aparecida Souza Araújo - Professora
- Maria Salete de Lira – professora
- Paulo Fernando Ferreira dos Santos – Agente comunitário de Saúde
- Saulo Henrique Florentino de Barros – Motorista I
- Selma Soares da Silva Pinto - Auxiliar de Serviços Educacionais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 09 de Outubro de 2012.



Sandoval Cadangue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

